

ATOS OFICIAIS CODIUB**C.P.L****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
CONTRATADA:	RN METROPOLITAN LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho.
PRAZO:	O valor mensal será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e para os Exames Complementares será cobrado conforme Anexo I e Anexo II, parte integrante do contrato.
FUNDAMENTO:	Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO-- Nº 016/2020.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
CONTRATADA:	RN Metropolitan Ltda.
OBJETO:	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho.
VALOR	O valor mensal será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e para os exames complementares será cobrado conforme Anexo I e II, parte integrante do contrato.
PRAZO:	12 (doze) meses
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n.º 006/2020

Uberaba/MG., 27 de julho de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA N.º 018/2020****Designa membros da Comissão Disciplinar**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os membros, relacionados abaixo, como responsáveis pela Comissão de Processos Disciplinar Administrativo, como o objetivo de apurar os fatos reais aos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 1º – Designar os membros, relacionados abaixo, como responsáveis pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

- Ana Lúcia Marques Batista de Oliveira,
- Gledson Humberto de Souza e
- Lauana Alves Timoteo.

Parágrafo Único - Nomear Presidente, Secretário e Membro desta Comissão, Ana Lúcia Marques Batista de Oliveir, Gledson Humberto de Souza e Lauana Alves Timoteo, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.